



CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITUPIRANGA-PA

RESOLUÇÃO DO CMSI Nº 07, DE 19 DE JUNHO DO ANO DE 2020.

O CONSELHO MUNICIPAL DE SAUDE DE ITUPIRANGA, CMSI, no uso de suas competências, regimentais e atribuições conferidas pela lei nº. 8.080 de 19 de Setembro de 1990 e lei de nº 8.142 de 28 de Dezembro de 1990 e nº 021 de 26 de Novembro de 1996, Alterada pela lei 043 de 09 de Novembro de 2009. Alterada pela lei 145 de 19 de Julho de 2016 e em consonância as deliberações em reunião Ordinária realizada no dia 19 de JUNHO de 2020

Considerando que a Programação anual de Saúde (PAS) da Secretaria de Saúde de Itupiranga para o exercício de 2020, expressa as ações estratégicas e prioritárias, pautadas na políticas do sistema Único de saúde (SUS)

Considerando que A programação anual de Saúde (PAS) , que foi elaborada conforme as diretrizes e objetivos dos princípios básicos da Universalidade, Equidade, igualdade, hierarquização e acessibilidade segundo a portaria GM/MS N 399.2006.

Resolve **Aprovar** Programação Anual de Saúde de Itupiranga exercício 2020

Antônio Mauro da Silva e Silva
Presidente do CMSI

Homologo a Resolução CMSI nº **07 de 19 de Junho de 2020**, nos termos da lei nº 021 de 26 de Novembro de 1996, Alterada pela lei 043 de 09 de Novembro de 2009. Alterada pela lei 145 de 08 de Novembro de 2016

Gilcéleia Chaves Castro Carvalho
Secretaria Municipal de Saúde

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE